

PORTARIA Nº 0037, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007, 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – STN; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre janeiro/fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro do ano de 2008. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Fundos Especiais;

Entidades da Administração Indireta, tais como:

Fundações;

Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2008 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.929.149	39.994	8.969.143	1.390.199	15,50	1.390.199	15,50	7.578.944
RECEITAS CORRENTES	8.964.285	38.993	9.003.278	1.557.631	17,30	1.557.631	17,30	7.445.647
RECEITA TRIBUTARIA	4.412.359	-	4.412.359	721.874	16,36	721.874	16,36	3.690.485
IMPOSTOS	4.340.232	-	4.340.232	710.291	16,37	710.291	16,37	3.629.940
TAXAS	72.127	-	72.127	11.583	16,06	11.583	16,06	60.544
RECEITA DE CONTRIBUICOES	489.609	-	489.609	53.564	10,94	53.564	10,94	436.045
CONTRIBUICOES SOCIAIS	489.609	-	489.609	53.564	10,94	53.564	10,94	436.045
RECEITA PATRIMONIAL	59.274	-	59.274	13.781	23,25	13.781	23,25	45.494
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.519	-	2.519	106	4,20	106	4,20	2.413
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	50.414	-	50.414	11.337	22,49	11.337	22,49	39.077
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	3.255	-	3.255	147	4,51	147	4,51	3.108
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.087	-	3.087	2.191	70,98	2.191	70,98	896
RECEITA AGROPECUARIA	205	-	205		0,12		0,12	205
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	205	-	205		0,12		0,12	205
RECEITA INDUSTRIAL	8.028	-	8.028	815	10,15	815	10,15	7.213
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	8.028	-	8.028	815	10,15	815	10,15	7.213
RECEITA DE SERVICOS	228.577	-	228.577	32.965	14,42	32.965	14,42	195.612
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.656.902	770	3.657.672	716.167	19,58	716.167	19,58	2.941.505
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.575.947	-	3.575.947	703.693	19,68	703.693	19,68	2.872.253
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	-	5	-	5	-	(5)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	80.955	770	81.725	12.468	15,26	12.468	15,26	69.257
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.331	38.223	147.554	18.466	12,51	18.466	12,51	129.088
MULTAS E JUROS DE MORA	29.258	-	29.258	5.952	20,34	5.952	20,34	23.307
INDENIZACOES, RESTITUICOES	119	-	119	166	139,06	166	139,06	(47)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.835	-	15.835	4.757	30,04	4.757	30,04	11.078
RECEITAS DIVERSAS	64.118	38.223	102.341	7.592	7,42	7.592	7,42	94.749
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.553	1.001	1.004.553	16.895	1,68	16.895	1,68	987.658
OPERACOES DE CREDITO	304.698	-	304.698	9.807	3,22	9.807	3,22	294.891
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	172.454	-	172.454	9.807	5,69	9.807	5,69	162.647
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	132.244	-	132.244	-	-	-	-	-132.244
ALIENACAO DE BENS	946	-	946	-	-	-	-	-946
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	946	-	946	-	-	-	-	-946
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	34.106	-	34.106	1.659	4,86	1.659	4,86	32.447
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	654.803	1.001	655.803	5.429	0,83	5.429	0,83	650.374